

PORTARIA Nº 3, de 6 de fevereiro de 2017
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 003.2017.396

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Procurador signatário, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade encaminhada pelos Promotores de Justiça que integram a Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária do Norte de Minas, para apuração de possíveis irregularidades nas contratações da empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda. – ME pelo município de Jaíba, com dispensa de licitação, amparada em suposto “Estado de Emergência Administrativa e Financeira”;

RESOLVE, com fundamento nos arts. 127, *caput*, e 129, II e III, da Constituição República, e art. 2º, II, da Resolução MPC-MG n. 07, de 21/11/2013, INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, determinando, desde já, as seguintes diligências:

- 1) expeça-se ofício ao Sr. Reginaldo Antônio da Silva, Prefeito de Jaíba, com **requisição** de:
 - 1.1) Relativos ao Contrato n. 003/13 – Processo n. 002/13:
 - 1.1.1) cópia **integral** do Processo n. 002/13, que originou o contrato n. 003/2013, celebrado com a empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda.;
 - 1.1.2) cópia do respectivo contrato e seus anexos, termos aditivos e termo de rescisão, se houver;
 - 1.1.3) cópia das notas de empenho e documentação instrutória de todas as despesas decorrentes, acompanhadas do Razão Contábil com o histórico de pagamento por fornecedor/credor (Construtora e Locadora Jaíba Ltda.);
 - 1.1.4) cópia dos relatórios de controle dos serviços prestados e apresentados para a Fiscalização Municipal, relativos ao “controle de dias e horas trabalhadas, rotas percorridas e demais ocorrências”, conforme previsto na alínea “s” da cláusula quarta do Contrato n. 003/13;
 - 1.1.5) cópias das “medições dos dias trabalhados, conforme apontamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços”, que resultaram nos pagamentos à empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda., nos termos da alínea “a” da cláusula quinta do Contrato n. 003/13;
 - 1.1.6) informação do nome, CPF e endereço atual do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda., designado conforme alínea “a” da cláusula sexta do Contrato n. 003/13.
 - 1.2) Relativos ao Contrato n. 077/13 – Processo n. 008/13:
 - 1.2.1) cópia **integral** do Processo n. 008/13, que originou o contrato n. 077/2013, celebrado com a empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda.;
 - 1.2.2) cópia do respectivo contrato e seus anexos, termos aditivos e termo de rescisão, se houver;
 - 1.2.3) cópia das notas de empenho e documentação instrutória de todas as despesas decorrentes, acompanhadas do Razão Contábil com o histórico de pagamento por fornecedor/credor (Construtora e Locadora Jaíba Ltda.);

1.2.4) cópias das “medições” que resultaram nos pagamentos à empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda.

1.3) Relativos ao Contrato n. 081/13 – Processo n. 015/13:

1.3.1) cópia **integral** do Processo n. 015/13, que originou o contrato n. 081/2013, celebrado com a empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda.;

1.3.2) cópia do respectivo contrato e seus anexos, termos aditivos e termo de rescisão, se houver;

1.3.3) cópia das notas de empenho e documentação instrutória de todas as despesas decorrentes, acompanhadas do Razão Contábil com o histórico de pagamento por fornecedor/credor (Construtora e Locadora Jaíba Ltda.);

1.3.4) cópia dos relatórios de controle dos serviços prestados e apresentados para a Fiscalização Municipal, relativos ao controle de dias e horas trabalhadas, rotas percorridas e demais ocorrências;

1.3.5) cópias das medições dos dias trabalhados realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que embasaram os pagamentos à empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda.;

1.3.6) informação do nome, CPF e endereço atual do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda.

1.4) Documentos e informações que comprovem a “situação anormal, caracterizada em Estado de Emergência Administrativa e Financeira” decretada em 2013, que justificou a dispensa de licitação para as contratações da empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda.

1.5) Informações e documentos (se houver) a respeito da realização de despesas, custeadas pelo Município de Jaíba, com abastecimento e manutenção dos caminhões utilizados pela empresa Construtora e Locadora Jaíba Ltda.;

2) expeça-se ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores de Jaíba com **requisição** de cópia de processos de investigação que tenham como objeto as contratações da Construtora e Locadora Jaíba Ltda. pelo município de Jaíba ou a decretação de “Estado de Emergência Administrativa e Financeira” que amparou as referidas contratações;

3) expeça-se ofício à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manga solicitando cópia dos inquéritos ou ações (se houver) relativas às contratações da Construtora e Locadora Jaíba Ltda. pelo município de Jaíba;

Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento das diligências constantes dos itens “1” e “2”, consoante autoriza o art. 26, I, “b”, da Lei n. 8.625/1993.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, MG, 06 de fevereiro de 2017

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas